



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Termo Aditivo Nº 0217298/2017 - CGE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017-CGE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO E O INSTITUTO EUVALDO LODI-GOIÁS, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, com alterações dadas pela Lei Complementar nº 106/2013, pela Procuradora do Estado, Chefe da Advocacia Setorial da CGE, **Dra. LILIAN CÂNDIDA NUNES DE MACEDO FELIPE**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 19.503, CPF/MF sob o nº 814.476.041-72, residente e domiciliada nesta capital, com a interveniência da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, ala Leste, Setor Sul, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, ora representada pelo seu titular o Secretário de Estado – Chefe **Sr. ADAUTO BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, casado, economista, portador da C.I nº 292752-SSP/GO, residente e domiciliado em Goiânia-GO, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.469.845/0001-44, situada à Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 6º andar, ala leste, Setor Sul, Goiânia-GO, neste ato representado pelo Secretário **Sr. TAYRONE DI MARTINO GOMES**, brasileiro, casado, jornalista, portador do CPF/MF nº 995.198.871-72, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e a empresa **INSTITUTO EUVALDO LODI-GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.647.296/0001-08, com sede na Av. Araguaia, nº 1.544, Ed. Albano Franco, Leste Vila Nova, CEP nº 74.645-070, Goiânia-GO, neste ato representada por **HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF/MF sob o nº 370.162.611-15, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2017-CGE, de acordo com o Processo Administrativo nº 201711867000058, de 30/01/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, na forma e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo tem como objeto suprimir a parte final da redação do subitem 9.1.1., do Termo de Referência – Anexo IV do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 01/2017-CGE, bem assim a complementação do texto dos parágrafos 1º e 3º, da Cláusula Sexta do Contrato nº 05/2017-CGE.

DA ALTERAÇÃO DO ITEM 9 - DO TERMO DE REFERÊNCIA – DO VALOR DA BOLSA DE ESTÁGIO E VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

Cláusula Segunda - O subitem 9.1.1., do item “9. VALOR DA BOLSA DE ESTÁGIO E VALOR ESTIMADO DO CONTRATO” do Termo de Referência passa a vigorar com a seguinte redação:

O estagiário receberá auxílio-transporte, correspondente ao valor de 10 % (dez por cento) a mais da retribuição mensal.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – DA BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL, AUXÍLIO-TRANSPORTE E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Terceira – O parágrafo 1º da “ CLÁUSULA SEXTA – DA BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL, AUXÍLIO-TRANSPORTE E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO” passa a vigorar com a seguinte redação:

Conforme previsão no Decreto Estadual nº 7.213/2011, e tendo em vista a necessidade da Controladoria-Geral do Estado - CGE, o presente contrato contempla a seguintes quantidades de bolsas de estágio:

40 Vagas de Estágio - Nível Superior - Jornada de 20 horas semanais = R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por estagiário;

Valor Mensal da Bolsa de Complementação Educacional = R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);

Valor Anual da Bolsa de Complementação Educacional = R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)

Valor Unitário do Auxílio-transporte = R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);

Valor Mensal do Auxílio-transporte = R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);

Taxa de Administração (%)= 1,20 (um vírgula vinte por cento);

Taxa de Administração Mensal= R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais);

Taxa de Administração Anual= R\$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais).

Cláusula Quarta – Fica acrescido na “ CLÁUSULA SEXTA – DA BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL, AUXÍLIO-TRANSPORTE E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO” novo parágrafo quarto com a redação a seguir, sendo renumerados, respectivamente, os parágrafos posteriores.

O pagamento da bolsa de complementação educacional e do auxílio-transporte será efetivado por meio da folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, sendo que, para este último, a partir de 25 de novembro de 2017.

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

Cláusula Quinta – Este Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura e eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DA INALTERABILIDADE

Cláusula Sexta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

Cláusula Sétima - Por estarem de acordo, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que alcance os jurídicos e desejados efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

GOIANIA, 25 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **ADAUTO BARBOSA JUNIOR, Secretário**, em 25/10/2017, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TAYRONE DE MARTINO GOMES, Secretário**, em 06/12/2017, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 12/12/2017, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN CANDIDA NUNES DE MACEDO FELIPE, Procurador do Estado**, em 18/12/2017, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0217298** e o código CRC **7F610E12**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, SUPRIMENTOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RUA 82 - Bairro SETOR SUL - CEP 74083-010 - GOIANIA - GO - Palácio Pedro Ludovico
Teixeira (PPLT), nº 400, 3º andar 623201535



Referência: Processo nº 201711867000058



SEI 0217298